MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS EDITAL CONSELHO DE CURADORES 001/2022

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA INTEGRAR O CONSELHO DE CURADORES

O Presidente do Conselho de Curadores da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 2º do Regimento Interno do Conselho de Curadores e em observância ao disposto nos artigos 82 a 87 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha de representantes discentes dos cursos de graduação da UFLA, para integrarem o Conselho de Curadores.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **15 de setembro de 2022** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

No dia da votação será disponibilizado aos discentes um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos 1 (um) discente para integrar o Conselho de Curadores na qualidade de membro titular, e 1 (um) discente na qualidade de membro suplente, o qual completará o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular, nos termos do § 2º do art. 73 do Regimento Geral.

Os eleitos serão definidos por ordem decrescente dos votos obtidos, em que o mais votado será eleito como membro titular e o segundo mais votado como membro suplente.

Ocorrendo empate será considerado eleito o discente com vínculo ativo mais antigo na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

O mandato dos eleitos será de 1 (um) ano contados da data da eleição, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 16 horas do dia 12 de setembro de 2022** (**segunda-feira**), por meio do formulário anexo, o qual deverá ser enviado para o email ione@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 83, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada de forma automática por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s), a qual deverá ser aprovada pelos responsáveis pelo processo eleitoral.

Aprovada a ata pelos responsáveis, o resultado do processo eleitoral será divulgado imediatamente nos meios de comunicação institucionais.

Caberá ao presidente do respectivo colegiado designar os responsáveis pelo processo.

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.

Lavras, 24 de agosto de 2022.

MOACIR DE SOUZA DIAS JÚNIOR Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DISCENTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE CURADORES

	F	FICHA DE INSCRIÇA	ÃO	
NOME:				
CURSO:				
			estidura no Conselho d Regimento Geral da	
	Lavras,	de	de 2022.	
		Assinatura		